

PORTARIA TIMBOPREV Nº 09, DE 04 DE MARÇO DE 2019

Exonera a Servidora Pública Municipal Inativa
Lourdes Benkendorf Luiz, em face do
falecimento ocorrido em 12 de fevereiro de 2019.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, c/c artigo 48, Inciso IX da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, e,

Considerando a Certidão de Óbito - matrícula nº 107821 01 55 2019 4 00019 135 0006929 08, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município/Comarca de Timbó/SC,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar **LOURDES BENKENDORF LUIZ**, Servidora Pública Municipal Inativa, aposentada pela Portaria nº GAPREF - 585 de 18 de março de 2002, em face do falecimento, a contar da data do óbito, ou seja, 12 de fevereiro de 2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 04 de março de 2019; 149º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV